

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TAUÁ
O Desenvolvimento em nossas mãos

LEI MUNICIPAL Nº 1662 DE 01 DE ABRIL DE 2009.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
DOAR UMA ÁREA DE TERRA QUE INDICA E
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao Governo do Estado do Ceará/Secretaria do Esporte, o terreno urbano de propriedade da Prefeitura Municipal de Tauá, localizado no bairro Colibris, medindo 700,00 m², limitando-se: Ao Norte: com terreno da praça Audique Cavalcante Mota; Ao Sul: com terreno da praça Audique Cavalcante Mota; Ao Leste: com terreno da praça Audique Cavalcante Mota e a OESTE: com a via pública rua Julimar Alexandrino Gonçalves, conforme croqui, parte integrante dessa lei.

Art. 2º - O imóvel em comento tem por finalidade a construção de um equipamento para prática – pista de skate.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei, correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 01 de abril de 2009.

ODILON SILVEIRA AGUIAR
Prefeito Municipal